

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

1ª TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08360.001078/2018-00

MINUTA DO
PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2018-
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA FEDERAL
NO PARÁ E A
EMPRESA ERICA E.G
LIMA SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA
EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo se Superintendente Regional, nomeado) pela Portaria nº 822 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 21 de março de 2019, publicada no *DOU* de 22 de março de 2019 inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.362.299/0001-52, sediada na Travessa Angustura, 3563- Marco em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ERICA ESTER GONÇALVES LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 5998790, expedida pela PC/PA e CPF nº 013.114.352-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08360.001078/2018-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e exclusão dos custos não renováveis previsto na planilha de custos e formação de preço do módulo 3 - Aviso Prévio Indenizado; Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado; Aviso Prévio Trabalhado; e Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado do contrato nº 08/2018-SR/PF/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual previsto na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de Outubro de 2019 até 30 de Setembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.315,90 (oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total é de R\$ 99.790,80 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado a contratada o direito à repactuação, tão logo seja homologado o novo acordo ou Convenção Coletiva do Trabalho 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2018-SR/PF/PA, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / PA, 27 de Agosto de 2019.



OLAVO AUGUSTO ATHAYDE PIMENTEL
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício - SR/PF/PA

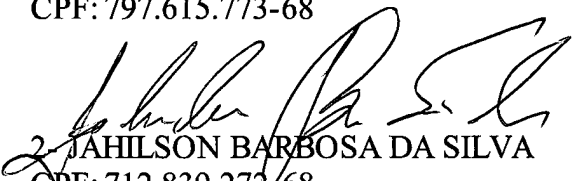


ERICA ESTER GONÇALVES LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1-MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 797.615.773-68



2-JAHILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 712.839.272-68

Referência: Processo nº 08360.001078/2018-00

SEI nº 11799958